



SEÇÃO 1 – Poder Executivo



Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº. 110 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 86 de 16 de setembro de 2021, e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Paraibuna aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. Fica alterado o § 2º, do art. 16 da Lei Complementar nº 86, de 16 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ...

§ 2º - A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 7% (sete por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 02 de dezembro de 2025.


HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

(Projeto de lei Complementar nº 04/2025 - de autoria Poder Executivo)


Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessora da Secretaria de Gabinete



SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
NOVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2025 - EDITAL Nº 0070/2025 - Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços públicos de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sépticos e carcaça animal dos Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data da Sessão: 17 de dezembro de 2025 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 04 de dezembro de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal